



Decreto Nº 2196 - de 09 de Dezembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 499, 20 de Setembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-200 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	11.264,13
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.264,13
Total da Unidade 02	----- R\$	11.264,13
Total da Instituição 02	----- R\$	11.264,13
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>11.264,13</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 09 de Dezembro de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 09 / 12 / 20 21

GAPRIN  
Assinatur: